



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

APOSTILAMENTO

1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 03/2024 SMDSC

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio da gestora de parceria Ana Paula Santos Carvalho, matriculado sob nº. 38.473, nomeado pela Portaria sob nº. 16/2024 certifica do 1º Apostilamento ao Processo Administrativo - PA sob nº. 08/2023 com Termo de Fomento - TF sob nº. 03/2024, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 23.20.000000478-0, que, em resposta ao Ofício nº 61/2024 protocolado no dia 29/11/2024; no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação de Promoção de Humana Divina Providência, inscrita no CNPJ sob nº 00.981.069/0014-68 cujo Projeto TransformAÇÃO segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento do Plano de Trabalho, a saber:

No qual a instituição solicita, observado o orçamento descrito no plano de trabalho, o apostilamento das seguintes alterações:

1. Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
2. Substituir o item "Cadeira Ergonômica" por "Kit Máquina Corte e Aparador" e "Tecidos Oxford Cores Variadas".
3. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global. Reajuste dos valores unitários dos itens: "Cadeira preta escritório estofado", "Máquina de costura overloque", "Máquina de costura Singer Facilita Pro 411" e "Máquina Reta".
4. Substituir a oficina "Artesanato - EVA" por "Corte e Costura", devido à baixa demanda.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela OSC, uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretarão prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, a justificativa ora apresentada que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão mais bem aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, c, § 7º.

Atenciosamente,

Ana Paula Santos Carvalho

Gestora de Parcerias

Santa Luzia, em 06 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Carvalho, Servidor Público**, em 09/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0110875** e o código CRC **7D7FEB75**.